Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever as condições e especificações necessárias para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de infraestrutura para apoio à realização de eventos, tais como palanques, tendas, cadeiras, banheiros químicos e outros.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de serviço comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

A pretensa contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por meio de registro de preço, com amparo legal no art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 3º, incisos I, III e IV do Decreto n° 48.843/2023, em virtude da necessidade permanente de entregas parceladas, ou seja, de acordo com os pedidos realizados, bem como a possibilidade de atendimento a outros órgãos do Estado e a própria natureza estimada da presente contratação.

As disposições constantes neste Termo de Referência advêm do Estudo Técnico Preliminar autuado no SEI-350006/007581/2026.

II – DA JUSTIFICATIVA

O Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e suas Unidades subordinadas promovem, de forma contínua, eventos institucionais destinados ao cumprimento de atividades inerentes à missão institucional da Corporação, abrangendo formaturas, solenidades militares, cerimônias cívicas, homenagens, comemorações históricas, eventos de integração e demais atos oficiais previstos no calendário institucional ou decorrentes de necessidades supervenientes.

A realização dessas atividades demanda a disponibilização de infraestrutura temporária adequada, composta por tendas, palanques, cadeiras, banheiros químicos, dentre outros objetos, indispensáveis à organização, segurança, conforto e funcionalidade dos eventos.

A necessidade da contratação decorre da obrigação administrativa de garantir condições adequadas para a realização dessas agendas institucionais, assegurando a participação de autoridades civis e militares, do próprio efetivo da Corporação e do público convidado.

A Corporação não dispõe de estruturas próprias, tampouco de equipe especializada e equipamentos

necessários para instalação, manutenção, operação e desmontagem dos itens que compõem a infraestrutura dos eventos, circunstância que impossibilita o atendimento das necessidades por meios próprios.

Nesse contexto, conforme definido no estudo técnico preliminar, a contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção durante a realização dos eventos e posterior desmontagem da infraestrutura, constitui a solução mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento do interesse público, permitindo que a Administração disponha dos recursos necessários apenas quando efetivamente demandados, com flexibilidade para atender eventos de diferentes portes e características, garantindo a continuidade das atividades institucionais da Corporação sem a imobilização de recursos em bens de utilização eventual.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

É objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de palanque, painel de led, climatizador, gerador, tendas, cadeiras de plástico e banheiros químicos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE 1 - ID SIGA 46497 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALANQUES, BANHEIROS QUÍMICOS E ASSEMELHADOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM		
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**QUANTIDADE**
1	Palanque 6m X 4m	16 UN
2	Painel de Led 5m X 3m	16 UN
3	Climatizador	48 UN
4	Gerador de 25 kva	06 UN
5	Tenda 6m x 6m	48 UN
6	Tenda 10m x 10m	88 UN
7	Cadeiras de Plástico	20.480 UN
8	Banheiro Químico	163 UN
9	Banheiro PCD	28 UN

Para fins de características e detalhamento do objeto constante no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

Não houve a utilização da especificação do bem conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem no catálogo.

A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo, estão descritas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Tendo em vista a classificação do fornecimento como contínuo, o prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, desde que observadas as condições previstas no Contrato e mediante a celebração de termo aditivo.

O Órgão Gerenciador da futura Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

O prazo de vigência da futura Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei 14.133/21 e artigo 20 do Decreto nº 48.843 de 2023.

Homologado o resultado do processo licitatório, o(s) licitante(s) melhor classificado(s), deverá(ão) ser

convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada da parte interessada e desde que aceito pela Administração.

A descrição dos itens que serão utilizados para a execução do serviço considerou o ciclo de vida do objeto, além das especificações técnicas suficientes e usuais de mercado.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Do não parcelamento do objeto

A licitação será adjudicada em lote único e a justificativa está fundamentada no item 8 do estudo técnico preliminar.

Garantia Contratual

Na locação de infraestrutura de eventos sob demanda, fundamenta-se a dispensa da garantia contratual com base nas especificidades desse tipo de contratação e no disposto na própria Lei nº 14.133/21.

A locação de infraestrutura para eventos sob demanda envolve a prestação de serviços temporários e pontuais, que possuem caráter efêmero e com conclusão em curto prazo.

Ademais, o controle rigoroso da execução contratual por parte dos fiscais do contrato, cláusulas de penalidades no caso de inadimplemento ou atraso na execução, servem, nesse caso, para garantir que a prestação do serviço de locação será entregue conforme o contratado.

Sob o aspecto econômico, a dispensa da garantia contratual desonera o contratado e garante maior economicidade para a Administração.

Sendo assim, não será exigida garantia contratual.

Indicação de marcas ou modelos

Não haverá indicação de marca ou modelo para a presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

Na presente contratação não há vedação de marcas, características ou modelos.

Sustentabilidade

No que couber, a licitante deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo III ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

Modelo de gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão publicados em DOERJ, através de

Resoluções de cada Órgão, quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, independentemente do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida

pelo órgão fiscalizador.

Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	
LC =	Ativo Circulante	
	Passivo Circulante	

Caso seja apresentado resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

As demonstrações contábeis deverão estar devidamente registradas perante o órgão competente, quando exigível, e subscritas por profissional legalmente habilitado.

Qualificação Técnica

Será exigida qualificação técnica, na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser comprovada com a apresentação da seguinte documentação:

I) Apresentação de certidão de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU), em plena validade;

II) Apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de acervo técnico que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes à parcela de maior relevância do objeto desta licitação, especialmente a montagem, desmontagem ou execução de estruturas temporárias destinadas a eventos, tais como palanques, palcos, coberturas ou tendas de porte e complexidade compatíveis com as estruturas previstas nesta contratação;

II.1) A experiência do profissional poderá ser comprovada mediante:

a) Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA e vinculada ao respectivo atestado e às Anotações de Responsabilidade Técnica – ART correspondentes;

b) Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, emitida pelo CAU e vinculada aos respectivos Registros de Responsabilidade Técnica – RRT; ou

c) documento equivalente regularmente emitido pelo conselho profissional competente;

II.2) Comprovação de Vínculo: A disponibilidade do profissional indicado poderá ser comprovada por qualquer relação jurídica lícita, admitindo-se:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha de registro de empregado;

b) Contrato social, caso o profissional seja sócio da empresa;

c) Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum; e,

d) Declaração de contratação futura, acompanhada da declaração de anuência do profissional indicado.

II.3) A ausência de indicação do nome do responsável técnico no registro da pessoa jurídica junto ao conselho profissional não inabilitará a licitante, desde que comprovada a disponibilidade do profissional por um dos meios previstos no II.2 deste item;

II.4) O profissional indicado deverá participar da execução do objeto da licitação, admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos termos do Art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021;

III) Licenças ambientais válidas emitidas pelo órgão ambiental competente para coleta, transporte, recebimento, tratamento e descarte de efluentes sanitários. Caso as licenças não estejam em nome da licitante, deverá apresentar comprovação de vínculo (por exemplo, declaração de contratação futura acompanhada da anuência da empresa, contrato ou outro instrumento congênere) com a (s) empresa (s) autorizada (s) a realizar (em) o (s) respectivo (s) serviço (s) deste tipo de resíduo.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

Do local da prestação dos serviços

Os serviços poderão ser executados em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.

Da demanda dos serviços

Os serviços serão demandados com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes do início do evento, mediante Ordem de Serviço ou documento equivalente emitido pelo Gestor do Contrato.

Para cada evento, a Contratada seguirá as diretrizes traçadas pelo Gestor ou pelos Fiscais do Contrato no momento da comunicação.

O público estimado para cada evento poderá variar em razão de diversos fatores, tais como o número de alunos formandos, a quantidade de pessoas agraciadas com medalhas, o quantitativo de convidados, a natureza e o volume dos equipamentos a serem entregues, a presença de autoridades civis e militares, bem como as características específicas de cada solenidade.

Tais variáveis influenciam diretamente o dimensionamento da estrutura necessária, especialmente quanto à quantidade de assentos, tendas e banheiros.

Dessa forma, o regime de execução contratual será Empreitada por Preço Unitário, onde a empresa contratada deverá possuir capacidade para fornecer, conforme a necessidade de cada evento e mediante prévia solicitação do Gestor do Contrato, todos os equipamentos relacionados no Anexo I deste Termo de Referência, não sendo obrigatória a contratação simultânea de todos eles. Em cada evento, serão disponibilizados apenas os itens e as respectivas quantidades expressamente indicadas pela Corporação, observados os limites e valores contratados.

Toda a infraestrutura necessária deverá estar montada e testada no prazo máximo de até 02 (duas) horas antes do início de cada evento.

Do cancelamento de eventos

O órgão Contratante poderá, sem custos, mediante apresentação de justificativa, solicitar o cancelamento do serviço, desde que formalizado com a antecedência mínima de 24 horas.

Caso o serviço seja justificadamente cancelado em prazo inferior ao descrito no parágrafo anterior, parcial ou integralmente, o órgão contratante poderá ressarcir as despesas decorrentes, mediante comprovação, desde que efetivamente tenham sido incorridas pela CONTRATADA.

Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório será efetivado, de forma sumária, logo que a infraestrutura for desmontada ao término do evento.

Deverá ser elaborado pelos Fiscais do Contrato o Índice de Medição de Resultado (IMR), conforme orientações constantes no Anexo IV.

Será realizada uma vistoria pelos fiscais antes da disponibilização da estrutura ao público, assim como ao longo do evento e durante a desmontagem da infraestrutura.

Identificadas falhas que comprometam a estabilidade estrutural, a segurança das instalações elétricas ou a acessibilidade, as mesmas ensejarão a rejeição da estrutura ou do item afetado e a adoção das providências corretivas cabíveis, às expensas da contratada, antes de sua utilização, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Após constatação e notificação de produto e/ou serviço defeituoso ou eivado de vício, deverá ser feita a substituição ou o reparo do mesmo, no prazo máximo de 01 (uma) hora antes do evento. Caso a constatação seja durante o evento, a substituição ou o reparo devem ocorrer imediatamente, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

O recebimento definitivo deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

Garantia do objeto

A garantia dos serviços contratados se submete ao estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Necessidade de Mão de obra residente

Não foi identificada a necessidade da utilização de mão de obra residente na presente contratação.

Utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local

Não há a possibilidade da utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas existentes nos locais de realização dos eventos.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação será aferida após a pesquisa de preços.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 27 do Decreto Estadual nº 48.843/2023):

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Resultante de previsão no edital da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

VII – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão

de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

O pagamento será realizado à vista (em parcela única), conforme cada serviço prestado.

A nota fiscal dos serviços deverá ser encaminhada à Diretoria de Abastecimento - DAbast., situada na Av. Feliciano Sodré, nº 190, Niterói-RJ, para fins de inclusão no processo de liquidação e pagamento.

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die.*

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

O contrato poderá ser reajustado, onde será aplicado o índice IPCA acumulado no período, mediante requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento.

O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias. Por isso, ele é o mais usado pela Administração Pública para este tipo de contrato.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Fica estipulado que o marco inicial para reajustamento será o ato de aprovação do Relatório Analítico de Pesquisa de Preços - RAPP.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível com o planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando se de pessoal especializado e capacitado.

Manter um preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo órgão contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

Mantenha sigilo irrestrito sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma tempestiva, suficiente, clara, concisa e lógica, atendendo atendimento às reclamações formuladas.

Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento pela fiscalização do contrato, tomando imediatamente as providências necessárias para corrigir fatos e circunstâncias que podem prejudicar a execução do contrato, o cumprimento do objeto e os níveis de eficiência e economicidade, evitando a repetição desses fatos e falhas no evento em execução ou subsequentes.

Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos comerciais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, saldando-os na época própria.

Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

Assumir a responsabilidade por todas as providências e restrições na legislação específica de acidentes do

trabalho que vitimarem os seus funcionários na execução dos serviços ou em conexão com eles, mesmo quando ocorreram nas dependências da Contratante.

Comunicar formal e previamente ao Gestor do Contrato qualquer anormalidade ou impropriedade que possa impactar a execução regular e obrigatória do evento programado, fornecendo os esclarecimentos necessários para a deliberação da Contratante durante a fase de planejamento do evento.

Executar fielmente o contrato firmado com a Contratante, em conformidade com as cláusulas e condições acordadas e com as normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.

Prestar os serviços de forma tempestiva, meticulosa e constante, mantendo o local do evento sempre em perfeita ordem.

Identificar todos os seus empregados com crachá e uniforme quando estiverem prestando serviço.

Fornecer EPIs para os seus funcionários de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus funcionários durante a realização dos serviços.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante ou a terceiros.

Observar o prazo estabelecido para a prestação dos serviços, respeitando os saldos e condições do contrato.

Realizar a montagem/instalação de todos os equipamentos e a estrutura dentro do espaço físico indicado, entregando-os testados, com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento.

A montagem/desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos serviços em cada evento, incluindo o transporte de material, será de responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

Substituir imediatamente os equipamentos com defeito por outros semelhantes ou superiores, sem custos adicionais para a Contratante.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitados os limites, condições e valores.

Realizar todos os procedimentos operacionais e administrativos, bem como as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados, exclusivamente em seu próprio nome, observando as legislações cumpridas e garantindo que todos os itens, atividades e serviços sejam executados de acordo com a ordem de serviço autorizado para cada evento.

Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as exigências do Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo durante a vigência contratual.

No que couber, manter Programa de Integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal Programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar pelo menos um gestor e três fiscais titulares, e um gestor substituto para a gestão e fiscalização do contrato firmado.

Providenciar os meios necessários para que a CONTRATADA possa cumprir os serviços de acordo com as normas contratuais.

Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes à locação dos equipamentos solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

Permitir o acesso do preposto e dos empregados da empresa contratada às dependências do órgão

contratante para a execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, desde que estejam devidamente identificados com o crachá da empresa.

Acompanhar a disponibilização de todos os equipamentos necessários à realização do evento.

Solicitar, dentro de um prazo hábil, a substituição ou correção dos equipamentos que não sejam adequados ou compatíveis com a especificação do Termo de Referência.

Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, tanto em termos qualitativos quanto quantitativos.

A CONTRATANTE tem o poder de sustar, recusar, solicitar refazimento ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

Rejeitar os serviços executados em desacordo com as condições, preços e obrigações assumidas pela CONTRATADA, determinando sua correção dentro do prazo de início do evento.

Exigir o imediato afastamento ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo desempenho ou confiança possa prejudicar o cumprimento dos objetivos do contrato, o alcance dos atingidos e/ou a Administração Pública.

A CONTRATANTE também pode solicitar a exclusão caso o empregado adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições designadas durante a supervisão e fiscalização.

Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas consideradas graves.

Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços contratados, respeitando os prazos, qualidades, condições e valores cumpridos no contrato, desde que todas as formalidades e exigências sejam cumpridas.

IX – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante antes do início de cada evento.

Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto poderá ser rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

A avaliação da qualidade do serviço e o pagamento estão condicionados ao preenchimento do Instrumento de Medição de Resultado - IMR, Anexo IV deste Termo de Referência.

Caso seja constatado que algum equipamento ou serviço não atende às especificações descritas no Termo de Referência, a contratada deve ser instada a substituir ou aprimorar os mesmos antes da realização do evento.

X – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

As sanções administrativas serão descritas de forma detalhada no instrumento convocatório e na minuta de contrato a fim de possibilitar sua real aplicação e evitar falhas por parte dos fornecedores, garantindo o sucesso da prestação dos serviços.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à contratação do objeto ora licitado serão reservados em momento que antecede a

assinatura do contrato, na forma do art. 11 do Decreto Estadual nº 48.843/23.

XII - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta

O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

Amostra

Não será exigida amostra.

Critérios de desempate, na forma do art. 60 da lei 14.133 de 2021

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Estadual 49.233 de 6 de agosto de 2024;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e,

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

XIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa

A pretensa contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por meio de registro de preço, com amparo legal no art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 3º, incisos I, III e IV do Decreto n° 48.843/2023, em virtude da necessidade permanente de entregas parceladas, ou seja, de acordo com os pedidos realizados, bem como a possibilidade de atendimento a outros órgãos do Estado e a própria natureza estimada da presente contratação.

O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser respeitados os preços máximos unitários descritos no Anexo IV do edital.**

O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

Participação de empresas sob a forma de consórcio e de cooperativas

Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição,

bem como cooperativas.

Subcontratação

Fica permitida a subcontratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de efluentes, cabendo à Contratada a responsabilidade integral pela comprovação da destinação final dos efluentes a cada evento.

Da reserva de cota e da licitação exclusiva para ME e EPP

Na forma do art. 49, II e III da Lei Complementar n° 123/2006, e diante da justificativa apresentada no item 8 do estudo técnico preliminar, a licitação será aberta à ampla concorrência e não haverá reserva de cotas, tendo em vista que tal fato representa prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

XIV – QUANTO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Indicação do órgão gerenciador

O Órgão Gerenciador é a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Indicação dos órgãos ou entidades participantes

Não houve órgão participante.

Previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes

Fica prevista a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes, conforme disposto no Art. 18 do Decreto Estadual n° 48.816, de 24 de novembro de 2023. As condições para esta adesão serão aquelas previstas ao instrumento padronizado.

Obrigações do órgão gerenciador da ata e da beneficiária da ata

As obrigações do órgão gerenciador da ata e da beneficiária da ata serão aquelas previstas no instrumento padronizado de Edital da PGE/RJ, não havendo obrigações específicas relativas ao objeto, consoante dispõe o artigo 18, incisos VII e VIII do Decreto Estadual nº 48.816/2023.

XV – ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO.

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jorge Ribeiro **Fraga** Filho - TEN CEL PM
Setor Demandante/Técnico
Id Func: 2449954-4

Rafael Barros de Santana – MAJ PM

Setor de Licitações e Contratos
Id Func: 0595652-8

Ivson Souza Barreto - Maj PM
Setor Demandante/Técnico
4276050-0

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1 - ID SIGA 46497 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALANQUES, BANHEIROS QUÍMICOS E ASSEMELHADOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM		
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**QUANTIDADE**
1	Palanque 6m X 4m	16 UN
2	Painel de Led 5m X 3m	16 UN
3	Climatizador	48 UN
4	Gerador de 25 kva	06 UN
5	Tenda 6m x 6m	48 UN
6	Tenda 10m x 10m	88 UN
7	Cadeiras de Plástico	20.480 UN
8	Banheiro Químico	163 UN
9	Banheiro PCD	28 UN

Todos os itens deverão contemplar o fornecimento, transporte, instalação e manutenção durante a realização do evento, bem como a posterior desmontagem e recolhimento. No caso dos banheiros químicos, deverá ser assegurada a adequada higienização, incluindo o fornecimento e a reposição de papel higiênico, sabonete e demais insumos básicos de uso.

A disponibilização e a operação dos equipamentos e infraestruturas terão como parâmetro temporal de referência a duração de até 4 (quatro) horas contadas do início do evento.

Não serão realizados eventos simultâneos.

Detalhamento dos itens:

PALANQUE

Com estrutura metálica, tamanho 06m x 04m, cobertura em lona branca laminada de pvc, com altura de até 0,30m do chão, rampa de acesso e acabamento de carpete para o piso.

PAINEL DE LED

Painel de led P3, 5m x 3m, outdoor, com processamento, box truss para sustentação e técnico para operação.

CLIMATIZADOR

Climatizador de ar evaporativo portátil para uso em eventos, com reservatório de água de capacidade mínima de 50 l, operação em 127/220 v, regulagem de velocidade e rodízios para fácil deslocamento.

GERADOR

Gerador com potência de 25 kva, compatível com rede 127/220 v, com técnico para operação e óleo

diesel.

TENDA MODULAR FORMATO PIRAMIDAL – DIMENSÕES 6,00m x 6,00m

Estrutura modular autoportante em formato piramidal, fabricada em tubos de metal com tratamento antiferrugem e anticorrosão. Conexões por encaixe dispensando fundações permanentes. Lona vinílica de alta resistência, na cor branca, 100% impermeável. Sistema de fixação ao solo por meio de estacas de aço ou por meio de contrapesos/estruturas de ancoragem adequadas. Área de cobertura de 6,00 metros de largura por 6,00 metros de comprimento, com altura do pé-direito mínima de 2,50 metros e altura total até o ápice da pirâmide de aproximadamente 4,50 metros.

TENDA MODULAR FORMATO PIRAMIDAL – DIMENSÕES 10,00m x 10,00m

Estrutura modular autoportante em formato piramidal, fabricada em tubos de metal com tratamento antiferrugem e anticorrosão. Conexões por encaixe dispensando fundações permanentes. Lona vinílica de alta resistência, na cor branca, 100% impermeável. Sistema de fixação ao solo por meio de estacas de aço ou por meio de contrapesos/estruturas de ancoragem adequadas. Área de cobertura de 10,00 metros de largura por 10,00 metros de comprimento, com altura do pé-direito mínima de 2,50 metros e altura total até o ápice da pirâmide de aproximadamente 6,00 metros.

CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS

Cadeira plástica portátil, tipo monobloco, fabricada em polipropileno de alta resistência ou composto termoplástico equivalente. Superfície lisa, de fácil higienização, livre de rebarbas, trincas ou imperfeições que possam danificar as vestimentas ou causar lesões aos usuários. Modelo com encosto para as costas, sem braços. Assento anatômico e preferencialmente com aberturas/furos discretos no assento para escoamento de líquidos e ventilação. Geometria projetada para empilhamento vertical seguro, visando otimizar o transporte e a organização do espaço do evento. Altura total: entre 80 cm e 90 cm, largura total: entre 40 cm e 55 cm, altura do assento ao solo: entre 42 cm e 45 cm, cor: Branca.

BANHEIRO QUÍMICO

Cabine individual portátil, higienizada e pronta para uso imediato, fabricada integralmente em polietileno de alta densidade (PEAD). Preferencialmente com teto translúcido para iluminação natural e aberturas superiores para circulação/renovação de ar e exaustão de odores por tubo de respiro. Porta com trinco de travamento interno. Placas de identificação visual de gênero na parte externa. Caixa de dejetos com assento anatômico e tampa, mictório embutido com escoamento e suporte abastecido com papel higiênico. Base em polietileno com piso texturizado antiderrapante, sem irregularidades e de fácil limpeza. Largura entre 1,10m e 1,60m; comprimento entre 1,20m e 1,60m; altura entre 2,30m e 2,50m. Caixa de dejetos abastecida previamente com solução química desodorizante, bactericida e biodegradável.

BANHEIRO QUÍMICO PCD

Cabine individual portátil totalmente acessível, higienizada e pronta para uso, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD). Preferencialmente com teto translúcido para iluminação natural e aberturas superiores para circulação/renovação de ar e exaustão de odores por tubo de respiro. Porta com trinco de travamento interno. Placas de identificação visual de gênero na parte externa. Vão de porta ampliado com largura útil que permita a passagem de cadeiras de rodas. Piso plano totalmente nivelado rente ao solo (sem degraus) ou dotado de rampa de acesso com inclinação suave, garantindo a entrada autônoma. Espaço interno livre projetado para permitir a manobra de rotação de 360° de uma cadeira de rodas padrão. Equipado com barras de apoio e segurança metálicas estruturais firmemente fixadas nas paredes laterais e traseira. Caixa de dejetos adaptada para cadeirantes, assento anatômico e tampa. Suporte para papel higiênico instalado em altura acessível abastecido com papel higiênico. Largura entre 1,50m e 2,50m; comprimento entre 1,50m e 2,50m; altura externa entre 2,20m e 2,35m. Caixa de dejetos abastecida previamente com solução química desodorizante, bactericida e biodegradável.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço: Rua Evaristo da Veiga, 78 Centro - RJ - CEP: 20031-040

LOTE 1 - ID SIGA 46497 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALANQUES, BANHEIROS QUÍMICOS E ASSEMELHADOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM				
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO - MÁXIMO**	**VALOR TOTAL**
1	Palanque 6m X 4m	16 UN	R$	R$
2	Painel de Led 5m X 3m	16 UN	R$	R$
3	Climatizador	48 UN	R$	R$
4	Gerador de 25 kva	06 UN	R$	R$
5	Tenda 6m x 6m	48 UN	R$	R$
6	Tenda 10m x 10m	88 UN	R$	R$
7	Cadeiras de Plástico	20.480 UN	R$	R$
8	Banheiro Químico	163 UN	R$	R$
9	Banheiro PCD	28 UN	R$	R$
VALOR DA PROPOSTA				R$

Valor total da proposta por extenso:_____

Validade da Proposta:	Prazo para a realização dos serviços: (Conforme Termo de Referência).
_____/_____/_____	_____/_____/_____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____,_____de _____de _____.

Assinatura do Responsável:_____

Observações:_____

Telefone para contato: (____)_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____ _____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____, sediada à _____ _____, por intermédio de seu representante legal _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico _____, DECLARA expressamente que:

Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____de 202_.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – (IMR)

Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, destacando indicadores, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

Este anexo é parte indissociável do Contrato firmado a partir do Edital e de seus demais anexos.

ITENS DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS

INSPEÇÃO VISUAL (Estado de conservação) Os equipamentos devem estar limpos e manutenidos	Equipamentos apresentados com poeira, rasgados, enferrujados ou com mau odor.
Palanque 6m X 4m	Desconto de 0,1% no valor da fatura
Painel de Led 5m X 3m	Desconto de 0,1% no valor da fatura
Climatizador	Desconto de 0,1% no valor da fatura
Gerador de 25 kva	Desconto de 0,1% no valor da fatura
Tenda 6m x 6m	Desconto de 0,1% no valor da fatura
Tenda 10m x 10m	Desconto de 0,1% no valor da fatura
Cadeiras de Plástico	Desconto de 0,1% no valor da fatura
Banheiro Químico	Desconto de 0,1% no valor da fatura
Banheiro PCD	Desconto de 0,1% no valor da fatura

ESTABILIDADE E SEGURANÇA Após a montagem e instalação, os equipamentos deverão estar bem afixados e oferecer segurança ao público presente	Equipamentos apresentando falhas estruturais que acarretem falta de estabilidade ou segurança.
Palanque 6m X 4m	Desconto de 0,5% no valor da fatura
Painel de Led 5m X 3m	Desconto de 0,5% no valor da fatura
Climatizador	Desconto de 0,5% no valor da fatura
Gerador de 25 kva	Desconto de 0,5% no valor da fatura
Tenda 6m x 6m	Desconto de 0,5% no valor da fatura
Tenda 10m x 10m	Desconto de 0,5% no valor da fatura
Cadeiras de Plástico	Desconto de 0,5% no valor da fatura
Banheiro Químico	Desconto de 0,5% no valor da fatura

Banheiro PCD	Desconto de 0,5% no valor da fatura

APRESENTAÇÃO E SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS Os funcionários devem estar uniformizados, utilizando o crachá da empresa e portando todos os EPIs durante a realização dos serviços	Funcionários sem EPI ou uniforme.
Equipamentos de Proteção Individual	Desconto de 0,1% no valor da fatura
Uniforme e crachá	Desconto de 0,1% no valor da fatura

Contrato n°:	Unidade:	Período:	Data:
Contratada:			
Responsável pela Fiscalização:			
Gestor do Contrato:			

DESCONTO NA FATURA:

Assinatura do Responsável pela Fiscalização:	**Assinatura do Responsável da Contratada:**

DOS PROCEDIMENTOS

O Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto ao preposto indicado pela CONTRATADA.

Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato solicitará ao preposto da CONTRATADA a solução do problema.

Havendo divergências quanto ao preenchimento do IMR, deverá o preposto da CONTRATADA registrar suas razões no próprio IMR.

O Fiscal do Contrato, ao receber da CONTRATADA a fatura relativa ao serviço prestado, fará a dedução de eventuais descontos decorrentes do preenchimento do IMR.

O preenchimento do IMR observará verificações feitas antes e durante o todo o evento.

Os descontos ficam limitados a 10% do valor da fatura.

FISCAL DO CONTRATO

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barros de Santana**, **Major**, em 27/10/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ribeiro Fraga Filho**, **Tenente Coronel Polícia Militar**, em 27/10/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ivson Souza Barreto**, **Major**, em 27/10/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **144883658** e o código CRC **E08B0AD9**.

Referência: Processo nº SEI-350006/007581/2026 SEI nº 144883658

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: